



Resolução nº 014/2018 - CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996 e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2018,

RESOLVE: Fixar prazo de **90 (noventa) dias**, para a realização de estudo e posterior encaminhamento da Lei Municipal que irá regulamentar os Benefícios Eventuais (com base na minuta anexa), promulgando até novembro de 2018, por meio do acompanhamento da Comissão de Regulamentação dos Benefícios Eventuais e dos Conselheiros de Direito do CMAS/SJP: Lucas Ravaglio Scot e Leila Ribeiro Rubini.

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2018.

Karen Albin

Presidente do CMAS